

**1. LAVRATURA**

TN/CSB/0261/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 19/09/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Márcio Gomes Rabello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local  
para  
acolhimento da  
manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Redenção

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0307/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0050/2014**

**CONSTATAÇÃO – C2**

- a. O cadastro técnico da adutora não estava disponível no escritório;
- b. Os Filtros F-02, F-03, F-04, F-08 e F-10, estão com as tampas abertas ;
- c. As EEAT-01, EEAT-02 e EELF-01 estão sem identificação;
- d. A EEAT-01 apresenta pintura deteriorada; As EEAT-02 e EELF-01 estão com as bombas reservas inoperantes (com defeito);
- e. A última atualização do RDA- Cadastro Técnico ocorreu em 2009;
- f. As caixas de registro do macromedidor do RAP-02 estão sem grade ou tampa de proteção;
- g. Parte da cerca de proteção do RAP-02 está danificada;
- h. Não foi apresentado o registro comprovando a execução das limpezas a cada 6 meses.

**INFRAÇÃO – 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**